



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000190 ,03 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 64.306,55,(SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	860,00
28	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	200,00
96	11700	0002.0003.0000.15.0452.0042.2059.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	35.346,55
154	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	2.580,00
157	10000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.580,00
181	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	1.500,00
183	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	970,00
338	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000	- Manutencao do Progr. Saude da Familia - PSF	920,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- Manutencao das Atividades da Secretaria	200,00
352	15500	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	- Manutencao das Atividades da Secretaria	4.650,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.500,00
T O T A L				64.306,55

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 23.390,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

6	10000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903000	- Manutencao das Atividades do Gabinete	1.060,00
180	10000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.31901104	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	6.630,00
374	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903900	- Manutencao do Servico de Transporte em Saude	15.700,00
T O T A L				23.390,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 40.916,55 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação		40.916,55
T O T A L				40.916,55

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 03 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL